



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 92, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 21 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 30/2021

Processo Administrativo nº 10.447/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), classificando-se a despesa como segue:

70.10.13.392.0072.2.190	INCENTIVO À PRODUÇÃO LOCAL	339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	190.000,00
-------------------------	-------------------------------	---	------------

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 7337/2021
/IGS



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003300370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.